



DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 2120/2013/DRS/SRHU/SEDS

A **SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Instrumento Convocatório de Nº 039/2011 de 15 de julho de 2011, referente ao Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vagas e formação do quadro de reserva para a Unidade Prisional de Congonhas,

1. CONSIDERANDO QUE:

1.1 a candidata ao cargo de Agente de Segurança Penitenciário Feminino, **FÁTIMA DOS SANTOS REZENDE**, interpôs recurso administrativo por ter sido considerada inapta na Avaliação Psicológica para o município de CONGONHAS;

1.2 as normas aplicáveis ao certame para formação do Quadro de Reserva para a Unidade Prisional de CONGONHAS estão previstas no Instrumento Convocatório Nº 039/2011 de 15 de julho de 2011;

1.3 em conformidade com o Instrumento Convocatório, a candidata inapta teve acesso, por meio de Entrevista de Devolução, ao exame produzido e ciência da razão de sua inaptidão;

1.4 a Avaliação Psicológica realizada pela Diretoria de Recrutamento e Seleção/SRHU segue orientações técnicas específicas, objetivando aferir os traços de personalidade incompatíveis para admissão/inclusão de candidatos no Quadro de Reserva do Sistema Prisional;

1.5 no mérito, a Comissão de Recursos, devidamente nomeada para este fim, e após análise do recurso interposto pela candidata, emitiu parecer **ratificando** a inaptidão para ingresso no Sistema Prisional;

2. RESOLVE:

2.1 CONHECER o recurso, posto que, apresenta os pressupostos de admissibilidade;

2.2 INDEFERIR o pedido, com base nos pareceres técnicos, mantendo-se ao final, a referida candidata, **inapta** para formação do quadro de reserva para a Unidade Prisional de CONGONHAS.

Belo Horizonte, 12 de novembro de 2013.

ARLINDA MÁRCIA GUIMARÃES DE FARIA
DIRETORA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

JANAÍSSA LUIZA DEL BISONI
SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS